



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 47 /2019

- Considerando o recebimento dos documentos solicitados, referentes à comprovação de experiência de 03(três) anos como docente ou suporte pedagógico do servidor público, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto de Educação do Município, Sr. Gilberto Ramos de Moura, através do Ofício nº.144/2019/Gabinete do Prefeito.

- Considerando constatar-se que, desde fevereiro de 2012 até março de 2016 (aproximados quatro anos), o Sr. Gilberto Ramos de Moura, ocupou o cargo de ATP - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO na Secretaria de Educação e Cultura.

- Considerando constatar-se que ao Sr. Gilberto Ramos de Moura foi conferido o título de **licenciado em Pedagogia**, tendo colado grau em 26 de julho de 2011 e sendo **outorgado o Diploma, a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais em 03 de fevereiro de 2014** (grifei).

- Considerando que acessando o site oficial da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, pela **PORTARIA Nº 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**, o Exmo. Prefeito Municipal nomeou o Sr. GILBERTO RAMOS DE MOURA, servidor ocupante do cargo permanente de Assistente Administrativo I do Quadro Pessoal do Município, para exercer o **Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto da Educação**.

- Considerando que da leitura do artigo 1º. da referida PORTARIA, constatou-se que o Sr. GILBERTO RAMOS DE MOURA, já ocupava o cargo permanente de Assistente Administrativo I, no Município de Araçoiaba da Serra.

- Considerando que consta dos documentos fornecidos, à aprovação do Sr. GILBERTO RAMOS DE MOURA, no concurso público de 2016, para o cargo e professor de educação básica II.

- Considerando que pela Lei Complementar nº. 146 de 11 de dezembro de 2008 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências), especificamente no Anexo IV - QUADRO DE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – constam os Requisitos de Contratação e de Nomeação e Atribuições, sendo requisitos de nomeação ao cargo de Assessor Técnico Pedagógico: Curso normal em nível superior, curso superior completo de licenciatura plena ou pós-graduação na área de educação nos termos do art. 64 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **experiência de 2 (dois) anos em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado** e conhecimentos básicos de informática como usuário (grifei).

- Considerando em tese, com base nos documentos fornecidos pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Ofício nº. 144/2019/Gabinete do Prefeito, o Sr. GILBERTO RAMOS DE MOURA, ao ser nomeado para o Cargo em Comissão de ATP - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO (em meados de fevereiro de 2012), não possuía a experiência de 02 (dois) anos em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 17/04/2019 09:43 PROTOCOLADO



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.) Fornecer documentos que comprovem a experiência de 02 (dois) anos em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado do Sr. GILBERTO RAMOS DE MOURA, quando da nomeação para o Cargo em Comissão de ATP - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO, em meados de fevereiro de 2012.

2º.) Na oportunidade, solicito Certidão ou similar, informando se o Sr. GILBERTO RAMOS DE MOURA, deu aula para a Educação de Jovens e Adultos – EJA de Araçoiaba da Serra, em que ano e durante quantos dias / meses, como também, seja fornecido o Diploma de qualquer Nível Superior (considerando que só foi outorgado o Diploma em pedagogia, a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais em 03 de fevereiro de 2014).

3º.) Caso tenha dado aula para a Educação de Jovens e Adultos – EJA de Araçoiaba da Serra, durante esse período, na hipótese de ainda não ter concluído qualquer nível superior, demonstrar documentalmente, declaração ou similar da Faculdade que estava cursando a época e qual semestre.

3º.) Fornecer documento que demonstre a convocação e posse do Sr. GILBERTO RAMOS DE MOURA para o cargo de professor de educação básica II e o documento que demonstre o pedido de afastamento do cargo permanente de professor de educação básica II, para continuar ocupando o cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Educação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2019.

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
Vereador

CARLOS DONIZETE PRADO
Vereador

APROVADO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22 de ABRIL de 2019

POR UNANIMIDADE